

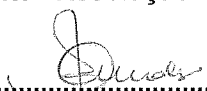
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/092/09/498^a
Data: 11/07/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para a contratação de serviço de limpeza da tubulação *by-pass* do caracol da unidade nº 1 da Usina Elevatória de Pedreira.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/092/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação do serviço de limpeza da tubulação *by-pass* do caracol da unidade nº 1 da Usina Elevatória de Pedreira, mediante processo de dispensa de licitação, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) base junho/2013, pelo prazo de um dia, onerando o Item Financeiro 02103, Conta Razão 6161212903, Centro Financeiro OFICINAS, Requisição 10016540.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


.....
Helena Claro de Amador Saracino
Secretária ad hoc
11/07/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/092/2013
Data: 11/07/2013
Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Assunto: Autorização para a contratação de serviço de limpeza da tubulação *by-pass* do caracol da unidade nº 1 da Usina Elevatória de Pedreira.

I. HISTÓRICO

A tubulação de *by-pass* do caracol das unidades tem por finalidade drenar o duto de recalque da unidade de bombeamento e possibilitar sua manutenção. Devido à baixa qualidade da água do Rio Pinheiros, ocorre a deposição de lodo e outros materiais sólidos nessa tubulação, obstruindo-a completamente, impossibilitando a drenagem do duto. Esta limpeza é realizada por hidrojateamento utilizando-se um caminhão tanque provido de bomba de alta pressão.

Justificativa da contratação:

A contratação do serviço de limpeza da tubulação *by-pass* do caracol da unidade nº 1 da Usina Elevatória de Pedreira faz-se necessária uma vez que a EMAE não dispõe do equipamento específico para a realização desse trabalho.

II. RELATÓRIO

O serviço deverá ser contratado mediante processo de dispensa de licitação, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O prazo contratual será de apenas um dia.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) base junho/2013.

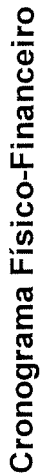
III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Autorizar a contratação do serviço de limpeza da tubulação *by-pass* do caracol da unidade nº 1 da Usina Elevatória de Pedreira, mediante processo de dispensa de licitação, nos termos deste relatório, com orçamento estimado de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) base junho/2013, pelo prazo de um dia, onerando o Item Financeiro 02103, Conta Razão 6161212903, Centro Financeiro OFICINAS, Requisição 10016540.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico





DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

ESTRUTURA: USINA ELEVATÓRIA DE PEDREIRA

DATA DE TÉRMINO: 31/07/2013

TOTAL (RS)

jun/13

MOEDA BASE:

TÍTULO: Prestação de serviços de limpeza de tubulação de água do by-pass do caracol da unidade nº 1

EMITIDO / REVISADO EM:

CNS

RESPONSÁVEL:

01 dia

PRAZO DE FORNECIMENTO:

28/06/2013

28/06/2013

2